



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0005047/2023-35 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 41/2023, DATA DA ASSSINTURA ELETRONICA

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO - TERGIP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, no Decreto nº 48665, de 04 de agosto de 2023, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

CONSIDERANDO o processo licitatório referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, regularmente instruído junto ao processo administrativo SEI nº 1300.01.0006749/2021-65;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato SUBMOB 001/2022 (50304578), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 21 de julho de 2022 (50305381), data de início da eficácia do instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no item 83.1 do Anexo 1 - Plano de Exploração do TERGIP, Terminais Metropolitanos e Estações (49784026);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a tarifa de embarque do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP em R\$6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor às 0h00min do dia 12 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Belo Horizonte data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 11/09/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **72369439** e o código CRC **5560789C**.

Referência: Processo nº 1300.01.0005047/2023-35

SEI nº 72369439